

PROJETO DE LEI Nº 225-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 176.173,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 176.173,00 (cento e setenta e seis mil e cento e setenta e três reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

18.01 Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	
06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 Contribuições	R\$ 6.173,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 176.173,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 Contribuições (553)	R\$ 6.173,00
3.3.90.30 Material de Consumo (554)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (555)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (556)	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 176.173,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 225-01/2013

Lajeado, 30 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 176.173,00 na Secretaria de Trânsito e Segurança Pública.

A abertura do crédito especial nas referidas rubricas se faz necessária para atender contas a serem geridas pela Secretaria de Trânsito e Segurança Pública as quais antes pertenciam a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.